

03-03-2025

Termos e Condições Gerais de Venda

Agência de viagens

A Gerência

GTUR - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS UNIPessoal LDA



Índice

Integração das Condições Gerais no Contrato de Viagem.....	2
1.OBJETO.....	2
2.INSCRIÇÕES	2
3.INFORMAÇÃO AO ABRIGO DA LEI N.º 144/2015 DE 8 DE SETEMBRO	3
4.RECLAMAÇÕES	3
5.BAGAGEM.....	3
6.LIMITES	4
7.DESPESAS DE RESERVAS E DE ALTERAÇÃO	4
8.DOCUMENTAÇÃO	5
9.ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO CLIENTE	5
10.CESSÃO DA INSCRIÇÃO (POSIÇÃO CONTRATUAL).....	6
11.ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA GTUR	6
12.RESCISÃO DO CONTRATO PELA GTUR.....	7
13.ALTERAÇÃO AO PREÇO	7
14.REEMBOLSOS.....	7
15.RESCISÃO DO CONTRATO PELO CLIENTE.....	8
16.RESPONSABILIDADE.....	8
17.ASSISTÊNCIA	9
18.INSOLVÊNCIA	9
19.SEGUROS	9
20.IVA.....	9
21.VALIDADE	10
NOTAS.....	10
INFORMAÇÕES GERAIS	10

Integração das Condições Gerais no Contrato de Viagem

As presentes Condições Gerais fazem parte integrante do programa de viagens apresentado no site da GTUR ou em brochuras informativas, constituindo, na ausência de documento autónomo, o contrato de viagem.

A informação constante do programa é vinculativa para a agência, salvo se cumulativamente:

- o próprio programa o preveja expressamente;
- as alterações sejam insignificantes;
- a informação da alteração seja prestada ao viajante em suporte duradouro.

As presentes Condições Gerais obedecem ao disposto no Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março, e demais legislação aplicável.

As Condições Gerais cujo objeto seja uma Viagem Organizada ou Serviço de Viagem Conexa, as correspondentes fichas de informação normalizada e as condições particulares constantes da documentação de viagem facultada ao Viajante no momento da reserva consubstanciam, no seu conjunto, o contrato de viagem que vincula as partes.

1.OBJETO

Os presentes Termos e Condições Gerais regulam a prestação de serviços turísticos e de viagens organizadas pela GTUR – Transporte de Passageiros Unipessoal Lda., pessoa coletiva n.º 513 334 130, com sede na Avenida da Liberdade nº70, 1º andar, Sala A, 4750-312 Barcelos, registada no Registo Nacional das Agências de Viagens e Turismo (RNAVT) sob o n.º 11768.

As Condições Particulares de cada programa prevalecem sobre estas Condições Gerais, e sobre ambas prevalecem quaisquer cláusulas adicionais acordadas por escrito entre o Cliente e a GTUR.

A celebração de contrato com a GTUR implica o conhecimento e a aceitação integral destas Condições, cumprindo o disposto no Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março, e demais legislação aplicável.

2.INScrições

2.1. No ato de inscrição e reserva da viagem, o cliente deverá efetuar o pagamento de 40% do valor total. Os restantes 60% terão de ser pagos até 21 dias antes da data prevista para o início da viagem.

2.2. Existem situações em que o prestador de serviços exige formas ou prazos de pagamento distintos dos mencionados acima. Nesses casos, aplicam-se as regras desses fornecedores, mesmo que a reserva tenha sido feita com bastante antecedência. Quando isso acontecer, a GTUR informará o valor e o prazo para pagamento assim que tiver conhecimento, ficando o cliente responsável por efetuar o pagamento para que a reserva seja válida.

2.4. Se os pagamentos não forem efetuados conforme os prazos e condições indicados, a GTUR poderá cancelar a reserva sem aviso prévio.

2.5. As reservas apenas serão consideradas definitivas após a confirmação de todos os serviços incluídos por parte dos respetivos prestadores.

2.6. Qualquer pedido de alteração à inscrição inicial por parte do cliente poderá implicar o pagamento de uma taxa administrativa, conforme indicado no ponto 7 (Despesas de Reservas e de Alteração) destas condições.

2.7. Caso o cliente decida cancelar a viagem por vontade própria, e não por incumprimento da GTUR, será responsável por todos os encargos de cancelamento, de acordo com o ponto 15 (Rescisão do Contrato pelo Cliente).

3. INFORMAÇÃO AO ABRIGO DA LEI N.º 144/2015 DE 8 DE SETEMBRO

Nos termos da Lei n.º 144/2015 de 8 de setembro na sua redação atual, informamos que o Cliente poderá recorrer às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo:

- i. Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo em www.provedorapavt.com;
- ii. Comissão Arbitral do Turismo de Portugal em www.turismodeportugal.pt;
- iii. Direção Geral do Consumidor em www.consumidor.pt.

4. RECLAMAÇÕES

4.1. Caso o Cliente deseje apresentar uma reclamação relacionada com a viagem, deverá, sempre que possível, comunicar a situação de imediato ao guia ou responsável da GTUR no local, para que seja tentada uma resolução no momento.

4.2. Se o problema não for resolvido durante a viagem, a reclamação deve ser apresentada por escrito à GTUR, num prazo máximo de 15 dias após o final da viagem, para que a situação possa ser analisada com rigor. A falta de apresentação da reclamação dentro deste prazo pode limitar ou excluir os direitos do Cliente ao abrigo do presente contrato.

4.3. Qualquer anomalia ou desconformidade na execução dos serviços contratados deve ser comunicada à GTUR ou aos seus representantes assim que for detetada, por escrito ou por outro meio adequado, sem atrasos injustificados. A ausência dessa comunicação no momento pode comprometer o direito do Cliente a ser compensado.

4.4. O Cliente deverá, sempre que possível, solicitar prova documental da ocorrência junto dos prestadores de serviços locais (como hotéis, guias ou operadores), e apresentar esses documentos juntamente com a reclamação formal.

4.5. Para além da reclamação junto da GTUR, o Cliente pode, nos termos legais, recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para isso apresentar a sua reclamação:

- i) No portal do Turismo de Portugal, I.P. (www.turismodeportugal.pt), no prazo de 20 dias após o final da viagem, ou após o cancelamento por responsabilidade da GTUR, ou a partir da data em que teve conhecimento da impossibilidade da realização da mesma;
- ii) Junto de qualquer entidade de resolução alternativa de litígios disponível em www.consumidor.pt.

4.6. O direito a apresentar reclamações com vista à redução de preço ou indemnização por falta de conformidade dos serviços incluídos prescreve no prazo de 2 anos após a data de término da viagem organizada.

5. BAGAGEM

5.1. A agência é responsável pela bagagem nos termos legais;

5.2. O Cliente tem obrigação de reclamar junto da entidade prestadora dos serviços no momento de subtração, deterioração ou destruição de bagagem.

GTUR – Transportes de Passageiros, Lda.

Avenida da Liberdade nº70, 1º andar, Sala A, 4750-312 Barcelos | 932 750 332 | 937 875 804 | 253 104 843 |
geral@gturviagens.com | www.gturviagens.com | Alvará: 200771/2015

5.3. No transporte internacional, em caso de dano na bagagem, a reclamação deverá ser feita por escrito ao transportador imediatamente após a verificação do dano e no máximo 7 dias a contar da sua entrega. Estando em caso o mero atraso na entrega da bagagem a reclamação deverá ser feita dentro de 21 dias a contar da data de entrega da mesma.

5.4. A apresentação de tal reclamação está prevista nas Convenções Internacionais e é essencial para o acionamento da responsabilidade da GTUR sobre a entidade prestadora do serviço.

6.LIMITES

6.1. A responsabilidade da GTUR terá como limite o montante máximo exigível às entidades prestadoras dos serviços, nos termos da Convenção de Montreal, de 28 de maio de 1999, sobre Transporte Aéreo Internacional, e da Convenção de Berna, de 1961, sobre Transporte Ferroviário.

6.2. No que concerne aos transportes marítimos, a responsabilidade das agências de viagens, relativamente aos seus Clientes, pela prestação de serviços de transporte, ou alojamento, quando for caso disso, por empresas de transportes marítimos, no caso de danos resultantes de dolo ou negligência destas, terá como limites os seguintes montantes:

- a) € 441.436, em caso de morte ou danos corporais;
- b) € 7.881, em caso de perda total ou parcial de bagagem ou da sua danificação;
- c) € 31.424, em caso de perda de veículo automóvel, incluindo a bagagem nele contida;
- d) € 10.375, em caso de perda de bagagem, acompanhada ou não, contida em veículo automóvel;
- e) € 1.097, por danos na bagagem, em resultado da danificação do veículo automóvel.

6.3. Quando exista, a responsabilidade das agências de viagens e turismo pela deterioração, destruição e subtração de bagagens ou outros artigos, em estabelecimentos de alojamento turístico, enquanto o Cliente aí se encontrar alojado, tem como limites:

- a) € 1.397, globalmente;
- b) € 449 por artigo;
- c) O valor declarado pelo Cliente, quanto aos artigos depositados à guarda do estabelecimento de alojamento turístico.

6.4. A responsabilidade da GTUR por danos não corporais poderá ser contratualmente limitada ao valor correspondente a três vezes o preço do serviço vendido.

7.DESPESAS DE RESERVAS E DE ALTERAÇÃO

7.1. Cada serviço reservado através da GTUR está sujeito a uma taxa de serviço que se encontra afixada nas lojas em local visível e que será confirmada antes da concretização do pedido de reserva.

7.2. O cliente ao efetuar a reserva, aceita as taxas aí mencionadas.

7.3. No caso de voos, as taxas de aeroporto, são discriminadas e diferenciadas do custo da passagem aérea.

7.4. Em alguns destinos, existem taxas de aeroporto, de entrada, saída, locais e outros encargos, que deverão ser pagas localmente e que não figuram na informação retornada pela pesquisa.

7.5. Algumas cidades cobram uma taxa turística sendo tal facto indicado previamente à reserva. Por norma o valor não se encontra incluído no preço do alojamento devendo ser pago localmente.

7.6. Os valores referidos em 6.2 e 6.3 serão devidamente informados ao Cliente antes da concretização da reserva.

7.7. Despesas de Alterações: Por cada alteração (nomes, datas, tipo de apartamento ou quarto, viagem, etc.) poderá ser aplicada uma taxa de acordo com as taxas praticadas pela GTUR.

Salientamos que as alterações podem em determinadas situações implicar o cancelamento do serviço inicial com os custos de cancelamento aplicáveis (nos termos do previsto em 15.º infra) e a realização de nova reserva com a alteração pretendida e estão dependentes de aceitação por parte dos respetivos fornecedores.

8.DOCUMENTAÇÃO

8.1. O Cliente deverá possuir em boa ordem a sua documentação pessoal ou familiar, (Cartão de Cidadão, B. I., Passaporte, Documentação Militar, autorização para menores, vistos, certificado de vacinas e outros eventualmente exigidos). A GTUR declina qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de vistos ou a não permissão de entrada ao Cliente em país estrangeiro, sendo ainda da conta do Cliente todo e qualquer custo que tal situação acarretar.

8.2. Viagens na União Europeia:

i. Os Clientes (independentemente da idade) que se desloquem dentro da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (Passaporte; B.I, Cartão do Cidadão);

ii. Para obtenção de assistência médica devem ser portadores do respetivo Cartão Europeu de Seguro de Doença;

iii. Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/consulados dos países de origem;

8.3. Viagens fora da União Europeia:

i. Os Clientes (independentemente da idade) que se desloquem para fora da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (Passaporte, validade mínimo 6 meses) bem como do visto se necessário;

ii. Os Clientes nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/consulados dos países de origem;

8.4. Os menores de idade que viagem conjuntamente com os pais ou autorizados por estes com outros adultos, são obrigados a ser detentores de documento de identificação próprio; Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Passaporte. Quando viagem com passaporte deverão ser, também, portadores de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade.

8.5. Alguns países para os quais é exigido a apresentação de Passaporte, obrigam a que a validade do mesmo seja superior a 6 meses após a data de saída do país de destino.

9.ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO CLIENTE

9.1. Sempre que os prestadores de serviços o permitam, o Cliente poderá solicitar a alteração da sua reserva seja para outra viagem, para a mesma viagem com nova data de partida ou para outra modificação relevante. Esta alteração estará sujeita ao pagamento de uma taxa administrativa, bem como de quaisquer custos adicionais cobrados pelos fornecedores envolvidos.

9.2. Caso o pedido de alteração seja feito com 21 dias ou menos de antecedência em relação à data de partida inicialmente reservada, ou sempre que os fornecedores recusem a modificação solicitada, a alteração será tratada como cancelamento, ficando o Cliente sujeito às despesas e penalizações previstas na cláusula 15 (Rescisão do Contrato pelo Cliente).

9.3. Após o início da viagem, qualquer pedido de modificação dos serviços contratados por iniciativa do Cliente, e que não seja da responsabilidade da GTUR (por exemplo, prolongamento da estadia, alteração de transporte, entre outros), poderá implicar custos adicionais, sendo que os preços aplicáveis poderão diferir dos originalmente contratados ou divulgados no material promocional.

10.CESSÃO DA INSCRIÇÃO (POSIÇÃO CONTRATUAL)

10.1. O Cliente pode transferir a sua reserva para outra pessoa, desde que esta cumpra todos os requisitos necessários para participar na viagem. Para tal, a GTUR deverá ser notificada por escrito, com um mínimo de 7 dias de antecedência em relação à data de partida, e a substituição deverá ser aceite pelos fornecedores dos serviços envolvidos.

10.2. No caso de cruzeiros ou viagens aéreas de longo curso, a comunicação da cessão deverá ser feita com pelo menos 15 dias de antecedência, devido às exigências específicas destes serviços.

10.3. A cessão da reserva implica o pagamento de todas as taxas e encargos administrativos associados, incluindo quaisquer custos cobrados pelos prestadores de serviços pela alteração de nome ou reemissão de documentos.

10.4. O Cliente que cede a reserva (cedente) e a pessoa que a recebe (cessionário) ficam solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em dívida e pelas taxas, os encargos ou custos adicionais originados pela cessão, os quais serão devidamente informados e comprovados pela GTUR.

11.ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA GTUR

11.1. A GTUR reserva-se o direito de, sempre que existam motivos justificados, proceder a alterações nas condições inicialmente previstas no programa da viagem. Essas alterações podem incluir, entre outras, a reordenação dos itinerários, a modificação dos horários de partida, ou a substituição de alojamentos por outros equivalentes em categoria e localização. O Cliente será informado de tais alterações com a devida antecedência.

11.2. Caso, antes do início da viagem, se verifiquem alterações significativas a qualquer das características principais dos serviços contratados, ou se a GTUR não conseguir satisfazer condições especiais previamente aceites, ou ainda se for proposto um aumento superior a 8% no preço total da viagem, o Cliente será informado dessas alterações e poderá, no prazo de 20 dias a contar da notificação:

- a) Aceitar a alteração proposta;
- b) Rescindir o contrato, sem qualquer penalização, tendo direito ao reembolso integral das quantias pagas;
- c) Aceitar uma viagem de substituição eventualmente proposta pela GTUR, sendo reembolsado da diferença de preço, se for o caso.

11.3. A falta de resposta do Cliente dentro do prazo indicado será entendida como aceitação tácita das alterações propostas ou, em caso de cancelamento, como rescisão com aplicação das respetivas taxas, conforme previsto nas presentes condições.

11.4. No caso de ocorrência de circunstâncias imprevistas e alheias à vontade da GTUR que obriguem à suspensão total da viagem, o Cliente terá sempre direito ao reembolso das quantias já pagas, não sendo devida qualquer compensação adicional.

12. RESCISÃO DO CONTRATO PELA GTUR

12.1. Quando a viagem esteja dependente de um número mínimo de participantes a GTUR reserva-se o direito de cancelar a viagem organizada caso o número de participantes alcançado seja inferior ao mínimo. Nestes casos, o viajante será informado por escrito do cancelamento no prazo de: 20 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração superior a seis dias; 7 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração de dois a seis dias; 48 horas antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração inferior a dois dias.

12.2. Antes do início da viagem organizada a empresa de viagens e turismo (a GTUR) poderá ainda rescindir o contrato se for impedida de executar o mesmo devido a circunstâncias inevitáveis e excepcionais.

12.3. A rescisão do contrato de viagem pela GTUR nos termos acima referidos apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

13. ALTERAÇÃO AO PREÇO

13.1 A GTUR poderá rever o valor total da viagem até 20 dias antes da data de partida, caso ocorram alterações significativas em fatores externos, tais como:

- Custos de transporte e combustível
- Impostos, taxas ou encargos oficiais
- Variações cambiais aplicáveis aos serviços contratados

13.2 Qualquer atualização de preço será proporcional à variação concreta desses elementos, e o cliente será devidamente informado por escrito.

13.3 Se o aumento ultrapassar 8% do preço total da viagem, o cliente poderá optar entre aceitar a nova condição ou cancelar a sua inscrição, sem penalizações, ao abrigo das regras previstas na cláusula relativa à Impossibilidade de Cumprimento.

13.4 No caso de se verificar uma redução do preço pelos mesmos motivos, o cliente terá direito ao reembolso da diferença. No entanto, a GTUR poderá descontar os custos administrativos relacionados com o processo de reembolso, devendo justificar esses valores sempre que o cliente o solicitar.

14. REEMBOLSOS

14.1. Após o início da viagem, não haverá lugar a reembolso por serviços que o Cliente opte por não utilizar, seja por motivos pessoais, seja por situações de força maior, salvo se os fornecedores responsáveis procederem à devolução dos valores correspondentes.

14.2. Se, por outro lado, houver falha na prestação de serviços incluídos no programa, e tal situação não for imputável à GTUR, o Cliente terá direito a ser reembolsado pela diferença entre o valor dos serviços contratados e o dos efetivamente prestados, desde que não seja possível substituí-los por alternativas equivalentes. Este direito será exercido sem prejuízo do disposto na cláusula relativa à responsabilidade da GTUR.

14.3. Caso a não prestação dos serviços seja da responsabilidade da empresa organizadora neste modo a GTUR e não seja viável substituí-los por outros de valor e qualidade semelhantes, o Cliente terá igualmente direito a ser compensado pela diferença entre o que foi contratado e o que efetivamente recebeu.

15. RESCISÃO DO CONTRATO PELO CLIENTE

15.1. O Cliente pode desistir da viagem a qualquer momento antes do seu início, mediante comunicação escrita à GTUR.

15.2. Essa desistência implica o direito ao reembolso das quantias pagas, com dedução dos encargos decorrentes da preparação e cancelamento da viagem, nomeadamente:

- Despesas administrativas e de gestão, até ao limite de 15% do valor total da viagem;
- Custos de cancelamento cobrados pelos fornecedores (como hotéis, transportes, atividades, entre outros), quando não reembolsáveis;
- Bilhetes de transporte (nomeadamente aéreos) emitidos com condições que impeçam o seu reembolso após emissão.

15.3. Quando aplicável, será devolvida ao Cliente a diferença entre o montante pago e os encargos referidos, no prazo máximo de 14 dias após a receção da comunicação de desistência.

15.4. O Cliente poderá ainda rescindir o contrato sem qualquer penalização, se, antes da data de início da viagem, ocorrerem circunstâncias inevitáveis e excecionais no destino ou na sua proximidade imediata, que afetem significativamente a realização da viagem ou o transporte dos passageiros. Nestes casos, o Cliente terá direito ao reembolso integral das quantias pagas, sem direito a compensação adicional.

16. RESPONSABILIDADE

16.1. A agência de viagens e turismo é responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato de viagem.

16.2. Quando se tratar de viagens organizadas, as agências de viagens e turismo são responsáveis perante os Clientes, ainda que os serviços devam ser executados por terceiros e sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

16.3. As agências de viagens e turismo organizadoras respondem solidariamente com as agências retalhistas, no caso de viagens organizadas.

16.4. Nos restantes serviços de viagens, a agência de viagens e turismo responde pela correta emissão dos títulos de alojamento e de transporte e ainda pela escolha culposa dos prestadores de serviços, caso estes não tenham sido sugeridos pelo viajante.

16.5. A agência de viagens e turismo que intervenha como intermediárias em vendas ou reservas de serviços de viagem avulsos é responsável pelos erros de emissão dos respetivos títulos, mesmo nos casos decorrentes de deficiências técnicas nos sistemas de reservas que lhes sejam imputáveis.

16.6. A agência de viagens e turismo é responsável por quaisquer erros devido a deficiências técnicas no sistema de reservas que lhe sejam imputáveis e, se tiver aceitado proceder à reserva de uma viagem organizada ou de serviços de viagem que façam parte de serviços de viagem conexos, pelos erros cometidos durante o processo de reserva.

16.7. A agência de viagens e turismo não é responsável por erros na reserva que sejam imputáveis ao cliente ou que sejam causados por circunstâncias inevitáveis e excecionais.

17. ASSISTÊNCIA

17.1. Em caso de dificuldades do cliente, ou quando por razões que não lhe forem imputáveis, este não possa terminar a viagem organizada, a agência de viagens e turismo dará a seguinte assistência:

- i. Disponibilização de informações adequadas sobre os serviços de saúde, as autoridades locais e a assistência consular;
- ii. Auxílio ao viajante na realização de comunicações à distância e a encontrar soluções alternativas de viagem.
- iii. A qualquer momento, os viajantes podem contactar a agência de viagens através do seguinte número de emergência +351 253 104 843 ou pelo contacto fornecido pelo seu consultor de viagem.

17.2 Caso a dificuldade que fundamenta o pedido de assistência tenha sido causada pelo cliente de forma deliberada ou por negligência, a agência de viagens e turismo poderá cobrar uma taxa no valor dos custos em que incorreu em virtude da prestação dessa assistência.

17.3. Se devido a circunstâncias inevitáveis e excepcionais, o cliente não puder regressar, a agência de viagens e turismo organizadora é responsável por assegurar os custos de alojamento necessários, se possível de categoria equivalente, por um período não superior a três noites por cliente. A agência de viagens e turismo retalhista é solidariamente responsável pela obrigação em causa, sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

17.4. A limitação dos custos prevista supra não se aplica às pessoas com mobilidade reduzida, nem aos respetivos acompanhantes, às grávidas e às crianças não acompanhadas, nem às pessoas que necessitem de cuidados médicos específicos, desde que a agência de viagens e turismo tenha sido notificada dessas necessidades específicas pelo menos 48 horas antes do início da viagem organizada.

18. INSOLVÊNCIA

18.1. Em caso de insolvência da agência de viagens e turismo o cliente pode recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para tal recorrer ao Turismo de Portugal I. P. entidade responsável pelo respetivo acionamento: Turismo de Portugal, I. P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 | Fax. 211 140 830 – info@turismodeportugal.pt

19. SEGUROS

19.1. A responsabilidade da agência de viagens organizadora deste programa e emergentes das obrigações assumidas, encontra-se garantida por seguro de responsabilidade civil na Ageas, apólice nº 00841023328300000, no montante de 75.000,00 euros, nos termos da legislação em vigor.

19.2. A agência disponibiliza ainda a venda de seguros que poderão ser adquiridos em função da viagem para garantia de situações de assistência e despesas de cancelamento.

20. IVA

20.1. Os preços indicados no programa refletem já o Imposto de Valor Acrescentado à taxa vigente (DL 221/85 de 3 de julho).

21.VALIDADE

21.1. Estas condições são válidas para todos os contratos celebrados com a GTUR a partir da data de sua publicação, podendo ser atualizadas periodicamente, mantendo a conformidade legal.

NOTAS

- Estas Condições Gerais podem ser complementadas por informações adicionais ou acordos específicos relativos a cada viagem, sempre comunicados formalmente ao Cliente.
- Os preços apresentados refletem os custos previstos à data da publicação e poderão ser ajustados caso ocorram variações significativas de taxas, moedas, fornecedores ou outros custos operacionais, em conformidade com a cláusula “Alteração ao Preço”.
- Oscilações no preço do combustível ou alterações em tarifas de transporte podem implicar ajustes no valor final da viagem; quaisquer alterações serão comunicadas ao Cliente com a máxima antecedência possível.
- A classificação de hotéis, alojamentos e cruzeiros segue os padrões de qualidade do país de destino. Caso se torne necessário substituir algum serviço por alternativa equivalente, a GTUR informará o Cliente assim que possível, garantindo a manutenção da qualidade contratada.
- Alterações a serviços, itinerários ou fornecedores que ocorram por motivos fora do controlo da GTUR serão sempre geridas com transparência, buscando minimizar impactos e assegurar uma experiência de viagem conforme o planeado.
- Estas notas têm carácter informativo e não substituem quaisquer direitos, deveres ou condições previstos nas cláusulas contratuais, servindo apenas para clarificar eventuais ajustes ou situações especiais que possam ocorrer.

INFORMAÇÕES GERAIS

HORAS DE CHEGADA OU PARTIDA

As horas de partida e de chegada estão indicadas na hora local do respetivo país e de acordo com horários das respetivas companhias aérea à data de impressão deste programa, podendo por isso ser sujeitas a alteração.

HOTÉIS/ APARTAMENTOS

Apartamentos – No caso de o alojamento ser contratado em apartamento é da responsabilidade do Viajante a informação do número de pessoas que irão ocupar o apartamento. No caso de se apresentarem mais pessoas que as reservadas, os apartamentos poderão recusar a entradas.

Hotéis – O preço apresentado é por pessoa e estão baseados numa ocupação dupla. Nem todos os hotéis dispõem de quarto triplo sendo por norma colocada uma cama extra que pode não ser de idêntica qualidade. Nos quartos equipados com duas camas ou casal, o triplo pode ser constituído apenas por aquelas camas. A relação dos hotéis e apartamentos constantes dos programas é indicativa assim como a sua categoria que respeita a critérios e classificações locais cujos critérios por vezes são distintos dos utilizados em Portugal.

REFEIÇÕES

Salvo indicações em contrário, os preços apresentados para os suplementos de meia pensão e pensão completa não incluem bebidas. Nas chegadas ao hotel após a 19h o primeiro serviço de refeição será o pequeno-almoço do dia seguinte, no último dia e salvo possibilidade de late check-out, o último serviço do hotel será o pequeno-almoço.



HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

As horas de entrada e saída no primeiro e último dia, serão definidas em função do primeiro e último serviço. Em regra, sem carácter vinculativo os quartos podem ser utilizados a partir das 14h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até as 12h do dia de saída. Nos apartamentos a entrada verifica-se geralmente pelas 17h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até as 10h do dia de saída.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS

Dada a diversidade de condições aplicadas às crianças (destino e fornecedor) recomenda-se questionar sempre as condições especiais que porventura sejam aplicadas à viagem em causa.

Seguro de Viagem

A GTUR recomenda a contratação de seguro de viagem facultativo, cobrindo acidentes, despesas médicas, bagagem e cancelamentos. O Cliente deve verificar cobertura, condições e procedimento de acionamento junto da seguradora.

GTUR – Transportes de Passageiros, Lda.

Avenida da Liberdade nº70, 1ºandar, Sala A, 4750-312 Barcelos | 932 750 332 | 937 875 804 | 253 104 843 |
geral@gturviagens.com | www.gturviagens.com | Alvará: 200771/2015